

DECRETO N .º 121, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

“APROVA A DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA CONSOLIDADA E O DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ.”

NADIR BAU DA SILVA, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos VII da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 13.465/2017 e na Lei Federal n.º 12.651/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Tangará/SC, constante dos Anexos I, II e III que, a partir do diagnóstico, estabelece dispositivos, diretrizes e aspectos fundamentais para propor e direcionar a regulamentação da regularização fundiária de interesse social e específico em áreas de preservação permanente inseridas no meio urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 04 de maio de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

**NADIR BAU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**